

## **ATA DA 8<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2005**

**DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: SESSÃO DE 2 DE MAIO DE 2005.  
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 16 DE MAIO DE 2005.**

ATA da Oitava (8<sup>a</sup>) Sessão Extraordinária, da Primeira (1<sup>a</sup>) Sessão Legislativa, da Décima Quarta (14<sup>a</sup>) Legislatura, quadriênio 2005/2008, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Convocada pelo Presidente em exercício da Câmara, Vereador Márcio Anhesim, através do Ofício nº 222/2005-C, de 25/04/2005, para apreciação da seguinte proposição: **1) PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO TC-002486/026/00**, ‘Desfavorável, com recomendações, à aprovação das contas da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício de 2000’. Realizada aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e cinco (2005), às 15h, no prédio da Municipalidade situado na Av. Siqueira Campos, nº 1.430-sobrados, nesta cidade. Presidida pelo Vereador **MÁRCIO ANHESIM** em virtude de licença concedida à Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS através da Resolução nº 52, de 19/04/2005, para tratamento de saúde, e Secretariada pelo Vereador **RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**, 1º Secretário. Efetuada a chamada verificou-se estarem presentes os demais Vereadores: **CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, MÁRCIA REGINA ALE DEPERON, MAURO GOLDIN, SNEY ANTONIO SALOMÃO e VALMIR TOMAZINHO**. Registre-se a falta da Vereadora **SANDRA MARIA BONAN RENOFIO** que não foi encontrada para convocação. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. O Presidente em exercício da Câmara, Vereador **MÁRCIO ANHESIM**, informou ao Plenário e ao público presente que, em virtude da licença concedida à Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS por trinta e um (31) dias, à partir de 20/04/2005, foi convocado o primeiro Suplente da Coligação “Competência e Desenvolvimento – PSDB/PFL/PMDB/PTN”, Senhor **MAURO GOLDIN**, para ocupar a vaga da Vereadora durante o período de sua licença. Informou também, que conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, do Regimento Interno da Casa, o Vereador **MAURO GOLDIN** tomou posse na Secretaria da Câmara perante a Presidência, no último dia 25 de abril, apresentando no ato da posse, a Certidão expedida pelo Chefe do Cartório da Décima Segunda (12<sup>a</sup>) Zona Eleitoral do município, a Declaração de Desincompatibilização e a Declaração de Bens, conforme as normas legais e Termo de Posse lavrado. Em seguida, o Vereador **MAURO GOLDIN** foi convidado a dirigir-se até a tribuna para o Compromisso de Posse a ser proferido pelo Presidente em exercício, na seguinte forma: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população”, respondendo, ao final: “Assim o prometo”. Em seguida, sob a proteção de Deus e na forma da Lei, o Senhor Presidente em exercício Vereador Márcio Anhesim o declarou empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Dando prosseguimento a Sessão e, nos termos regimentais, conforme disposto na Resolução

nº 0015/2002, de 20/05/2002, foi realizado o sorteio dos nomes dos Senhores Vereadores a ser utilizado na votação da matéria em pauta. Foram convidados os Vereadores SINEY ANTONIO SALOMÃO e VALMIR TOMAZINHO, para acompanharem ao sorteio dos nomes juntamente com o Senhor Secretário. Terminado o sorteio, a relação dos nomes ficou assim constituída: 1º) VALMIR TOMAZINHO; 2º) SINEY ANTONIO SALOMÃO; 3º) SANDRA MARIA BONAN RENOFIO; 4º) MAURO GOLDIN; 5º) RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA; 6º) MÁRCIA REGINA ALE DEPERON; 7º) CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS; 8º) MÁRCIO ANHESIM; e 9º) JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO. Não houve Ata para apreciação. Prosseguindo, o Senhor Presidente em exercício Vereador Márcio Anhesim consultou o Plenário para a dispensa da leitura da matéria, nos termos regimentais, uma vez que todos têm em mãos as cópias, solicitação que colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, deu-se início à pauta da Ordem do Dia, com a deliberação da seguinte proposição: **1) PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO TC-002486/026/00**, ‘*Desfavorável, com recomendações, à aprovação das contas da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício de 2000*’. Colocado em discussão o Parecer do Tribunal de Contas, o Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, pela ordem, usou da palavra para solicitar que o Relator do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade utilizasse da tribuna para fazer esclarecimentos necessários sobre o Parecer da Comissão. O Senhor Presidente em exercício comunicou ao Vereador João Rio Zampronio Villarino ser desnecessário tal providência, vez que todos os Vereadores possuem em mãos cópia reprográfica do referido Parecer e que está em discussão o Parecer do Tribunal de Contas, podendo o nobre Vereador fazer uso da tribuna conforme sua vontade. Prosseguindo a discussão da proposição, usaram da tribuna os Vereadores: 1) SINEY ANTONIO SALOMÃO; 2) JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO; 3) VALMIR TOMAZINHO; e 4) MÁRCIA REGINA ALE DEPERON. Encerrada a discussão, passou-se para a votação. Através processo de votação nominal e quorum de maioria qualificada para sua rejeição, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002486/026/00, foi REJEITADO por sete (7) votos contrários dos Vereadores: VALMIR TOMAZINHO; SINEY ANTONIO SALOMÃO; MAURO GOLDIN; RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA; MÁRCIA REGINA ALE DEPERON; CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS; e MÁRCIO ANHESIM. Recebido um (1) voto favorável do Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO. Registrado uma (1) ausência, Vereadora SANDRA MARIA BONAN RENOFIO que não foi encontrada para convocação. Despacho: Rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002486/026/00, ‘*Desfavorável, com recomendações, à aprovação das contas da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício de 2000*’. Prosseguindo, conforme determina o inciso III, parágrafo único, art. 59, da Lei Orgânica do Município, o Senhor Presidente em exercício suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à elaboração do Projeto de Decreto Legislativo pela Mesa Diretora da Câmara, para regulamentação da rejeição do Parecer do Tribunal de Contas. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente em exercício solicitou ao Senhor Secretário que efetuasse nova verificação de presença. Dando prosseguimento, o Senhor Secretário efetuou a leitura, para conhecimento do Plenário, do Projeto de Decreto

Legislativo nº 001/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “*Dispõe sobre a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002486/026/00, relativo as contas do exercício de 2000*”. Efetuada a leitura, passou-se para a deliberação da proposição: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/05**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “*Dispõe sobre a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002486/026/00, relativo as contas do exercício de 2000*”. Colocado em discussão e não havendo oradores, passou-se para a votação. Através processo de votação nominal e quorum de maioria qualificada para sua rejeição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/05 foi APROVADO por sete (7) votos favoráveis dos Vereadores: VALMIR TOMAZINHO; SINEY ANTONIO SALOMÃO; MAURO GOLDIN; RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA; MÁRCIA REGINA ALE DEPERON; CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS; e MÁRCIO ANHESIM. Recebido um (1) voto contrário do Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO. Registrado uma (1) ausência, Vereadora SANDRA MARIA BONAN RENOFIO que não foi encontrada para convocação. Despacho: À promulgação da Presidência. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício Vereador Márcio Anhesim, agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, e deu por encerrada esta Sessão às 16h25min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente em exercício, 1º e 2º Secretários. Nos termos que dispõe o artigo 2º, da Resolução nº 0010/2001, de 06/08/2001, “*a gravação de som e imagem através de fita magnética, considerada patrimônio público, é propriedade exclusiva da Câmara Municipal e fará parte integrante da Ata das Sessões Ordinárias e Extraordinárias que depois de datada e numericamente registrada será arquivada na Secretaria da Câmara*”. Fita de Vídeo nº 013/2005.

**MÁRCIO ANHESIM**  
Presidente em exercício

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
1º Secretário

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral